



**PREFEITURA
DE REGISTRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<< COMUNICADO >>

Pregão Eletrônico nº 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV-2, DESTINADOS AO USO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, conforme descrito no Edital. Fonte de referência não encontrada. – TERMO DE REFERÊNCIA.

Comunicamos às empresas interessadas em participar do referido certame, que houveram pedidos de impugnação sobre a exigência do Laudo do INCQS.

O técnico designado para este certame informou que:

“Considerando a RDC citada, 379/2020, Avisa, mantemos a descrição atual do kit com manutenção do INCQS.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio de dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembarço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 29 de março de 2021.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração